



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.000, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural pms</i>
Em	<i>19/10/2023</i>
Matrícula do Servidor	<i>10503</i>
	<i>Assinatura</i>

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO COMO ESF MARTA ALVES MOREIRA, O ATUAL ESF VILA DOS PESCADORES, LOCALIZADO NA AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, CENTRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA (ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de **ESF MARTA ALVES MOREIRA**, o **ESF VILA DOS PESCADORES**, localizado na Avenida Jones dos Santos Neves, Centro, na Sede do Município de Conceição da Barra (ES).

**Art. 2.º** – As alterações a que se refere o Art. 1º recairá e constituirá da seguinte denominação:

**Art. 3.º** – O **ESF VILA DOS PESCADORES** que até a presente data se encontra sem nome passará a denominar-se **ESF MARTA ALVES MOREIRA**.


**Art. 4.º** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Walyson José Santos Vasconcelos**  
Prefeito

  
**Sebastião da Cunha Sena**  
Gestor Especial de Governo  
Portaria n.º 088/2022